PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.032/2002 MOCOCA, 27 de junho de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.583	01/07/2002	

Senhora Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, com urgência, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a denominação da EMEB-TP - Escola Municipal de Educação Básica Técnico Profissional "Professor José Barretto Coelho", para EMEB-P - Escola Municipal de Educação Básica e Profissional "Professor José Barretto Coelho".

A razão desta alteração se deve ao fato de que a referida Unidade Escolar não possui ensino técnico em seus quadros, sendo certo que a denominação atual não corresponde à realidade.

Dessa feita, o presente Projeto de Lei, tem como objetivo único, a regularização de direito de uma situação de fato.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
SOLANGE APARECIDA DE SOUZA DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão
CM em 03 / 07 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº033 de 26 de Junho de 2002

Altera denominação de Unidade Escolar que especifica.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../02, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A Unidade Escolar denominada Escola Municipal de Educação Básica Técnico Profissional "Professor José Barretto Coelho", passa a denominar-se EMEB-P - Escola Municipal de Educação Básica e Profissional "Professor José Barretto Coelho"

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.988, de 12 de fevereiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 613 / 2002

PROJETO DE LEI 033 / 2002

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação

Sala das Sessões 05 / 08 / 2002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 8 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 12 / 8 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Italo Mazeu Jr.
com prazo de 3 dias vencível em 7/8/02
Sala das Comissões, 05/08/02

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 5 / 8 / 2002
com o prazo de 6 dias
vencível em 12 / 8 / 2002
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Ronaldo Lorenzini
com prazo de 3 dias vencível em 7/8/02
Sala das Comissões, 05/08/02

Presidente

APROVADO

Em 1º Discussão por UU
Sessão 12 de Agosto de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2º Discussão por UU
Sessão 19 de Agosto de 2.002

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.033/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Altera denominação de Unidade Escolar Prof. José Barreto Coelho, passa a denominar-se EMER-P Escola de Educação Basica e Profissional Prof. José Barreto Coleho.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2002.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Agosto de 2002.

Dr. Luiz Armando Calió

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.033/2002

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Altera denominação de Unidade Escolar Prof. José Barreto Coelho, passa a denominar-se EMEB-P Escola de Educação Basica e Profissional Prof. José Barreto Coelho.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 06 de Agosto de 2002.

Relator
Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Agosto de 2002.

Evandro Patti

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 20 de Agosto de 2002.

Of. nº. 661/2002-CM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCO
Protocolo N.º: 6773
Entrada em 21 / 08 / 02
LUCIA S. MONACO - Enc. Set

Senhor Prefeito:

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 19 de Agosto último.

Autógrafo nº.069/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 017/2002.

Autógrafo nº.070/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 036/2002.

Autógrafo nº.071/2002, referente ao Projeto de Lei Complementar nº. 041/2002.

Autógrafo nº.072/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 021/2002.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº.073/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 033/2002.

Autógrafo nº.074/2002, referente ao Projeto de Lei nº. 036/2002.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 073 DE 2002.

Projeto de Lei nº. 033/2002.

Altera denominação de Unidade Escolar que especifica.

Art. 1º - A Unidade Escolar denominada Escola Municipal de Educação Básica Técnico Profissional "Professor José Barretto Coelho", passa a denominar-se EMEB-P - Escola Municipal de Educação Básica e Profissional "Professor José Barretto Coelho"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.988, de 12 de fevereiro de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGOSTO DE 2002.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário